

RELATÓRIO

PROCESSO: 48500.000835/2010-35.

INTERESSADO: Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica e Consumidores.

RELATOR: Diretor Edvaldo Alves de Santana.

RESPONSÁVEL: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE – SRC.

ASSUNTO: Regulamentação da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, aplicada à subclasse residencial baixa renda, conforme estabelece a Lei n. 12.212/2010, resultado da Audiência Pública n. 032/2010.

DOS FATOS

O §1º do art. 1º da Lei n. 10.438, de 26/04/2002, unificou os critérios de enquadramento de unidades consumidoras na Subclasse Residencial Baixa Renda.

2. A Lei n. 12.212, de 20/01/2010, dispôs sobre a TSEE aplicável à Subclasse Residencial Baixa Renda.

3. A Procuradoria, em resposta à solicitação da SRC (Ofício n. 021/2010-SRC/ANEEL, de 22/01/2010), emitiu os Pareceres n. 088/2010-PGE/ANEEL, de 09/02/2010, e n. 121/2010-PGE/ANEEL, de 22/02/2010, com vistas a esclarecer dúvidas sobre a aplicação da nova Lei.

4. Em 24/02/2010, solicitei à PGE (Memorando n. 60/2010) parecer sobre o tratamento transitório a ser dado entre o regime jurídico da Lei n. 10.438/2002 e o regime jurídico da Lei n. 12.212/2010, em decorrência da publicação desta última. Para este caso, a Procuradoria emitiu o Parecer n. 149/2010-PGE/ANEEL, de 26/02/2010.

5. Com base neste último Parecer e por questões de razoabilidade, oportunidade e conveniência, até que se editasse norma regulamentando todo o processo de aplicação da TSEE, a ANEEL editou a REH n. 945, de 02/03/2010, e a REA n. 2.338, de 23/03/2010, de forma a estabelecer condições iniciais para aplicação da TSEE.

6. Em 14/05/2010, a SRC emitiu a Nota Técnica n. 025/2010-SRC/ANEEL, em que recomendou a abertura de audiência pública para coleta de contribuições a fim aprimorar a proposta de minuta de Resolução Normativa que regulamenta a aplicação da TSEE.

7. Em 25/05/2010, foi aprovada na 19ª Reunião Pública Ordinária, a realização de Audiência Pública por intercâmbio documental, no período de 26/05/2010 a 28/06/2010, com sessões presenciais nas cidades de Salvador/BA, Fortaleza/CE e São Paulo/SP.

8. Durante o período de contribuição, foram recebidas contribuições de 21 interessados: ABCCON/MS, ABRADÉE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, AES Eletropaulo, AES SUL, CEMAR, CEMIG, COELBA, Copel Distribuição, Grupo CPFL, EDP Energias do Brasil, Eletrobrás Distribuição, Empresa Luz e Força Santa Maria, Endesa Brasil, Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – SP, Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, LIGHT, Ministério Público do Estado de São Paulo - Procuradoria Geral de Justiça, Seesp Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, Companhia Sul Sergipana de Eletricidade, PROTESTE - Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e Infracoop Confederação Nacional das Cooperativas de Infra-Estrutura.

9. Em 09/06, 17/06 e 24/06/2010, foram realizadas as Sessões Presenciais da Audiência Pública em Salvador/BA (presença de 33 interessados e 11 expositores), em Fortaleza/CE (51 interessados e 12 expositores) e em São Paulo/SP (153 interessados e 23 expositores).

10. Em 23/07/2010, a SRC emitiu a Nota Técnica n. 028/2010-SRC/ANEEL, que apresentou a análise das contribuições recebidas na AP.

11. É o relatório.

Brasília, 27 de julho de 2010.

EDVALDO ALVES DE SANTANA
Diretor